



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 7 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1608

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº022/2021, De 07 De Abril De 2021** - Dispõe Sobre Remanejamento De Servidor Público Municipal E Dá Outras Providências.
- **Portaria Nº023/2021, De 07 De Abril De 2021** - Concede Afastamento Para Aprimoramento Profissional À Servidor desta Municipalidade E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

PORTARIA Nº022/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Piripá- Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando que o Servidor, o **Sr. Alessandro Ribeiro Fernandes**, concursado, nomeado para o cargo de Motorista, lotado para a função de motorista para atender no PSF Barra da Ilha, encontra-se de Licença Médica e que, o Servidor desta municipalidade, o **Sr. Moisés Rodrigues da Silva**, Servidor lotado para essa mesma função, também encontra-se impossibilitado por conta de Licença médica;

Considerando que o servidor de que trata o referido Ofício é concursado para o cargo de Motorista;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

Considerando Decreto nº 074/2020, que dispõe sobre remanejamento de servidores e prestadores de serviços; uso de patrimônio público; pertencentes aos órgãos da Administração Direta, para atender as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

Considerando que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Art. 1º - Fica remanejado o Sr. **Adelson Pereira da Rocha**, servidor público municipal, concursado, nomeado para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como motorista, passa a exercer a mesma função, como motorista do PSF Barra da Ilha.

Art. 2º - Salienta-se que o não comparecimento do servidor remanejado no primeiro dia após a publicação desta Portaria, será computado como falta, podendo advir procedimento administrativo disciplinar como determina a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

PORTARIA Nº023/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Concede Afastamento para Aprimoramento Profissional à Servidora desta Municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado sob o nº 051/2021, de 18/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Fernando Silva Souto**, matrícula 0320, Afastamento para aprimoramento profissional, sem prejuízo das vantagens do cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do § 1º, Art. 52 da Lei Municipal nº 136/2012, Estatuto do Magistério Público do Município, a partir do dia 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**